EMENDA ADITIVA Nº 012/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PMB

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

LEGISLATIVO - EMENDA ADITIVA

Ano: **2025** ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 183 Liv. 027, Fls. 76Em 15/12/202 às 15:17 hs. _____ Assinatura do Funcionário	( ) Projeto de Lei Ordinária ( ) Projeto de Lei Complementar ( ) Projeto de Decreto do Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção de Aplausos ( ) Moção de Pesar **(X) Emenda Aditiva**	**Nº. ____/2025**

Autor: **Vereador GERALMINO RODRIGUES NETO) – PMB.**

EMENDA ADITIVA N. 012, de 12 de dezembro de 2025.

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 083, de 30 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 083, de 30 de setembro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026*", a programação para as ações indicadas abaixo, na condição de *Emenda Aditiva* a importância de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme detalhado nos quadros abaixo:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0012	Educação para Todos com Qualidade e Democracia	
Ação	2291	Manut. Desenv. do Ensino – MDE-Ens. Fundamental	
Natureza da Despesa	339030	Material de Consumo	
Fonte	1.500.1001000	Recursos Não Vinculados	
Unidade Beneficiária	População	Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares têm como objetivo fortalecer as políticas públicas de educação básica, assegurando igualdade de condições para permanência na escola.	
Valor da Emenda	R$ 500.000,00	Código reduzido	96

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental

Programa	0012	Educação para Todos com Qualidade e Democracia	
Ação	2291	Manut.Desenv.do Ensino – MDE-Ens. Fundamental	
Natureza da Despesa	339039	Outros Serviços e Encargos - PJ	
Fonte	1.500.1001000	Recursos Não Vinculados	
Unidade Beneficiária	População	Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares têm como objetivo fortalecer as políticas públicas de educação básica, assegurando igualdade de condições para permanência na escola.	
Valor da Emenda	R$ 500.000,00	Código reduzido	97

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2025.

GERALMINO RODRIGUES NETO
Vereador – PMB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Aditiva autoriza inclusão desta ação na LOA 2026 e que visa garantir o respaldo financeiro necessário para a estruturação e manutenção do programa, alinhando o planejamento orçamentário às diretrizes de modernização e eficiência da Educação Municipal.

A inclusão da ação orçamentária "Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares" tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de educação básica, assegurando igualdade de condições para permanência na escola. A entrega gratuita de uniformes contribui para a identidade estudantil, reduz desigualdades sociais, gera economia às famílias e favorece a Segurança e organização no ambiente escolar.

A medida está em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e atende às metas de valorização da permanência escolar e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Os recursos serão utilizados exclusivamente para a aquisição de uniformes escolares completos (camisetas, bermudas, calças, blusas e tênis, conforme faixa etária), com vistas à promoção da equidade, padronização, segurança e dignidade dos alunos da rede municipal de ensino.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Aditiva, assim como a sanção por parte do Poder Executivo, pois tais ações contribuem para a melhoria e qualificação dos serviços de saúde de Barra do Garças-MT, beneficiando diretamente os munícipes e fortalecendo nossa rede de atendimento.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2025.

GERALMINO RODRIGUES NETO
Dr. Neto Vereador – PMB